



Acesso ao Curso Básico de Música

EDITAL Nº 5

ADENDA AO EDITAL 1

2024-25

Rui Paulo Varrecoso Gonçalves, Presidente Administrativo do Conservatório de Música de Olhão, faz público, nos termos do artigo 66.º do Regulamento Interno, que foi decidido redigir o texto infra ao se constatar que as candidaturas ao ensino Básico de Música são muito superiores às vagas disponíveis. O mesmo vai constar em adenda ao regulamento para a Admissão aos candidatos ao Ensino Básico Especializado da Música e servirá para informar os encarregados de educação de forma sucinta como é decidida a seriação dos candidatos:

1. Para admissão à frequência do Curso Básico de Música são realizadas uma prova de admissão/seriação e uma sessão de esclarecimentos / entrevista aos Encarregados de Educação.
2. Podem candidatar-se ao Curso Básico de Música em regime articulado, os alunos que reúnam condições para frequentar, no ano letivo 2024/2025, o 5º/6º ano de escolaridade nos seguintes Escolas: Agrupamentos de Escolas Professor Paula Nogueira, E.B. 2/3 João da Rosa, E.B. 2/3 Alberto Iria, E.B. 2/3 Joaquim Magalhães. E.B. 2/3 Santo António, Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, E.B. 2/3 Dr. António João Eusébio; E.B. 2/3 Poeta Bernardo de Passos.
3. Os candidatos deverão inscrever-se num dos instrumentos definidos no portal da candidatura. Podem, ainda, indicar uma segunda opção de instrumento entre os definidos no portal da candidatura

4. A prioridade na escolha dos instrumentos em que se inscrevem consta no formulário de pré-inscrição que está no portal da candidatura que poderá ser revista até ao dia de realização das provas.

5. Todos os candidatos ao regime articulado e supletivo realizarão uma prova de admissão nos seguintes termos

a. Prova de Aptidão e Formação Musical

b. Prova de Aptidão e Execução Instrumental

6. A prova de admissão referida no número anterior tem carácter eliminatório, quando o número de candidatos é superior ao de vagas existentes.

7. Os candidatos que se inscreverem num segundo instrumento, serão avaliados na Aptidão e Execução a cada um dos instrumentos escolhidos e farão uma única prova de Aptidão e Formação Musical

8. A Prova de Admissão será complementada com uma sessão de esclarecimentos / entrevista aos Encarregados de Educação com o objetivo de:

a. Esclarecer o Encarregado de educação sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;

b. Informar sobre o Projeto Educativo e o Regulamento Interno da escola.

9. Da realização das provas de todos os candidatos referidos anteriormente resulta uma única lista de seriação.

10. Os candidatos figurarão por ordem alfabética e decrescente de acordo com a pontuação obtida na prova de admissão

11. Os candidatos preencherão as vagas de instrumento seguindo a seriação resultante das provas de admissão.

12. Os candidatos serão colocados no instrumento em que tiverem melhor classificação, até ao preenchimento das vagas previstas.

a. Se o instrumento em que tiver melhor classificação tiver as vagas já preenchidas o candidato será colocado no instrumento em que teve a segunda melhor classificação, e por aí adiante.

b. Se o candidato esgotar as suas opções de instrumento, será colocado em lista de espera.

13. Os candidatos em lista de espera por insuficiência de vagas serão chamados por ordem decrescente de classificação, caso algum dos alunos admitidos não se matriculem, ou anulem a matrícula.

14. Os candidatos que se inscrevem para os cursos financiados estão sujeitos às vagas dependentes do contrato de financiamento com o Ministério da Educação legislado para o período 2024-30 e às vagas disponíveis em cada curso.

15. As listagens que são fixadas antes da data da conclusão ao Concurso ao Contrato de Patrocínio do Ministério da Educação não determinam o número de alunos financiados, mas sim os candidatos aptos e admitidos às vagas existentes ao instrumento.

E para constar, se publica o presente edital.

Olhão, 17 junho de 2024.

O Diretor

Rui Gonçalves

